



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

Referência:

Edital de Licitação nº 054/2022

Processo Administrativo nº 1485/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2022



Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação de 04 salas, na Creche “Profa. Simone Lima”, conforme especificações dos anexos técnicos – Convênio PAINSP – SEDUC

Assunto: parecer técnico acerca da contestação enviada pela empresa Atitude Engenharia na data de 06 de outubro de 2022

Como foi apontado pelo Sr. Jeferson, foram apresentados 4 Atestados de Capacidade Técnica, sendo que três deles (CAT 2620210013549, CAT 2620210014246 e CAT 2620220004826) são referentes a atividades de elaboração de projeto, elaboração de orçamento e direção de serviços técnicos de execução.

Entende-se que “direção de obra” é a assistência técnica dada à obra, por meio de visitas periódicas ao canteiro para verificação do cumprimento do projeto e orientações gerais à equipe. Sendo assim, direção de execução de obra e execução de obra são serviços diferentes. A licitação 054/2022 refere-se à construção de 4 salas de aula, onde o projeto foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Itirapina e a fiscalização dos serviços será feita pela mesma. Com o item 12.6.4 do edital de licitação, entendemos que a empresa precisaria apresentar atestados acervados comprovando capacidade técnica para a execução da obra, e não projeto, orçamento e direção, tendo em vista que esses serviços serão de responsabilidade da prefeitura.

Essas três CATs citadas de fato são similares ao objeto licitado como apresentado pela empresa em sua manifestação (pag. 5), porém os mesmos não se referem à execução da obra, que, segundo nosso entendimento, foi feita por uma outra empresa terceirizada pela Prefeitura de Porto Ferreira.

Quanto a CAT 2620220006152, também apresentada pela empresa, os serviços executados foram em sua maioria: correção de trincas em paredes e pintura. A obra que está sendo licitada, objeto do edital 054/2022, é para a construção de 4 salas de aula englobando serviços de fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, entre outros e, portanto, é de complexidade bem maior do que o que foi apresentado neste atestado protocolado pela empresa Atitude Engenharia.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

P.M. ITIRAPINA - PROC. Nº
148521
FLS Nº 533 m

Referente ao questionamento sobre outras participações da empresa em licitações no município, para opinar seria necessário fazer um levantamento dos processos e reanalisar os atestados. Na época de tais processos licitatórios, os atestados apresentados foram julgados válidos e não foram levantados questionamentos pelas demais empresas participantes.

Referente à alegação que a análise técnica foi influenciada pelo apontamento da empresa RMM Empreendimentos, houve no momento da licitação duas interpretações diferentes da documentação apresentada, alguns textos no Atestado de Capacidade Técnica dão a entender que o engenheiro responsável da empresa Atitude Engenharia tinha de fato executado as obras em questão, como por exemplo no início da listagem dos serviços, onde aparece escrito "serviços executados" e no campo de observação da ART, onde consta dizeres relacionados à execução da obra.

Ao ser apontada a outra interpretação, de que na verdade o engenheiro teria sido responsável apenas pela execução do projeto, orçamento e fiscalização, o fato foi discutido com os presentes, foi acatado e optou-se por abrir o prazo de recurso para que a empresa pudesse esclarecer se a mesma foi responsável pela execução da obra. Tal esclarecimento, apresentado através de Manifestação de Interposição de Recurso Administrativo, mostrou que de fato o engenheiro não foi o responsável pela execução das obras.

Conclusão: após conclusões e esclarecimentos apresentados acima, opino pelo indeferimento do pedido de habilitação da empresa Atitude Engenharia.

Todo referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 10 de outubro de 2022.

Eng.ª Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari
Secretaria Municipal de Projetos e Obras